PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 101
PROJETO DE LEI 105/92
AUTORIA Executivo

Publicado no Jornal
O Radar
Edição nº 1978
Outubro / 1992

L E I Nº 091/92

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE APUCARANA, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE APUCARANA, portadora do CGC/MF nº 807.623.70/0001-03, o imóvel constituído pelo Lote de terras nºs 01, 02 e 03, com área total de 2.349,08 m², Vila Netuno, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado para a construção da Sede própria da referida Associação.

Art. 2º - Terá a donatária o prazo de 03 (três) meses para iniciar a obra e 01 (um) ano para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente Lei, a donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana aos 08 dias do mês de outubro de 1992.

JOSE DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal